



Procedimento Interno de Viagem nº /2026

Assunto: certificação de regularidade em prestação de contas de adiantamentos.

O AV não foi protocolado com 3 dias de antecedência e está fora do prazo.

Certifico que o(s) envolvido(s) na viagem deste PIV **NÃO** está(ão) impedido(s) de receber(em) adiantamento(s) de acordo com a lei 7471/2010 no que se refere a entrega de documentos fiscais e devoluções de saldos não utilizados de diárias e/ou numerários.

Para tempo hábil de cálculo, empenho, liquidação e pagamento este PIV deve retornar ao Dpto Financeiro, deferido, até 29/5/26.

Todas as informações prestadas tem embasamento na presente data.

Encaminhe-se ao Controle Interno;

Atenciosamente,

Franca/SP, 28/05/2026

GUILHERME SEITI DE OLIVEIRA SATO

Departamento Financeiro

Tesoureiro - CRC 1SP269835/O-1